



Contrato nº 40/2022/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.032877/2021-19

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do PROJETO INSTITUCIONAL NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO POR MEIO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor NATALINO SALGADO FILHO, nomeado pelo Decreto S/N de 06/11/2019, publicada em 07/11/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na TRAVESSA DO CURRUPIRA, 42, Centro, São Luís-MA, CNPJ nº. 01.441.372.0001-16, representada neste ato por sua Diretora Presidente, MARIA DE JESUS JORGE TORRES, portador(a) da Carteira de Identidade [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 156/2011 CONSUN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO**

Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no documento Ofício nº 66/2021/DETED (fl.1) da Professora Christiana Leal Salgado, Coordenadora do Projeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto Institucional nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação por meio da Educação a Distância.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 14.303.000,00 (quatorze milhões trezentos e três mil reais), conforme previsão de matrículas do Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor a ser contratado poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO**

Concluída a execução de todas as etapas do Projeto Institucional nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação por meio da Educação a Distância, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, por sua Coordenadora, **Christiana Leal Salgado**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 8.666/93 , 8.958/94 e Decreto 7423/2010 , em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) Contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;
- c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;
- d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;
- e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;
- f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;
- g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei nº. 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico – Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
- e) relação de Pagamentos efetuados.

**SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União até **30 meses após o início**, podendo ter sua duração prorrogada, com base no § 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 8.666/93, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE**

A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexequível, por decorso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este instrumento é firmado com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010, Portaria 1.172/GM, de 15/6/04, Portaria nº. 2.529/GM, de 23/11/04, Portaria Conjunta nº 8/SE/SVS, de 29/6/04 e Portaria nº. SVS, de 17/1/05.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO, Reitor(a)**, em 26/04/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE JESUS JORGE TORRES, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0205651** e o código CRC **1CE21098**.

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> <b>FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO</b>			<b>CNPJ</b> <b>01.441.372/0001-16</b>
<b>Endereço</b> <b>TRAVESSA SILVA JARDIM Nº 42</b>			<b>Bairro</b> <b>CENTRO</b>
<b>Cidade</b> <b>SÃO LUIS</b>	<b>UF</b> <b>MARANHÃO</b>	<b>CEP</b> <b>65.020.560</b>	<b>DDD/Telefone</b> <b>98 2107-7100</b>
<b>Responsável pela Instituição</b> <b>MARIA DE JESUS JORGE TORRE</b>			
	<b>Cargo</b> <b>PRESIDENTE</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>

### PROCESSO:

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto:</b> UFMA VIRTUAL: PROJETO INSTITUCIONAL NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO POR MEIO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	<b>Período de Vigência</b>	
	<b>Início</b> Após publicação no D.O.U	<b>Término</b> 60 meses
<b>Identificação do Objeto:</b>  Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto “UFMA VIRTUAL: Projeto Institucional nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação por meio da Educação a Distância”		
<b>Objetivos/Resultados Esperados</b>		
<b>Objetivo Geral</b>  Promover políticas integradoras de ensino, pesquisa, extensão e inovação com a difusão de metodologias e da cultura tecnológica digital para o desenvolvimento de cursos, projetos e ações pela Universidade Federal do Maranhão se utilizando das tecnologias de informação e comunicação voltadas ao ensino à distância no território nacional e países de língua portuguesa.		
<b>Objetivos Específicos</b>  <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver programa de formação de professores conteudistas em EaD;</li><li>• Ofertar cursos MOOCs (<i>Massive Open Online Courses</i>) com recursos próprios e de terceiros na modalidade a distância;</li><li>• Fortalecer a política de EaD na UFMA;</li><li>• Desenvolver recursos educacionais nas grandes áreas de conhecimento de atuação do projeto, classificadas de acordo com o PIBIC;</li><li>• Promover a qualificação profissional em diferentes regiões do estado do Maranhão e do Brasil, contemplando as áreas mais remotas e contribuindo para a inclusão digital no país;</li><li>• Promover a qualificação profissional em países de língua portuguesa;</li></ul>		

- Aprimorar continuamente o apoio pedagógico aos docentes, técnicos-administrativos e discentes da UFMA;
- Aprimorar o ecossistema computacional da DTED para o fortalecimento e eficiência das ações em EaD da UFMA;
- Promover a DTED como campo de estágio curricular em diferentes áreas do conhecimento;
- Desenvolver ações de captação de recursos financeiros para ampliar os recursos humanos e equipamentos da DTED;
- Estreitar a interação da Universidade com a comunidade, favorecendo o pensamento ético e crítico, responsabilidade social e a difusão cultural;
- Fomentar as atividades culturais, de extensão, pós e pesquisa na Universidade;
- Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas nacionais e internacionais para qualificar por meio da EaD os seus quadros de RH;
- Desenvolver projetos de pesquisa na área de Educação a Distância.

Espera-se, por meio desta proposição: Capacitar e fomentar a qualificação dos profissionais da UFMA para a elaboração de cursos de extensão e pós-graduação em EaD, bem como estabelecer parcerias na área de extensão, ensino, pesquisa e inovação com o objetivo de fortalecer a política de EaD na UFMA.

### **Justificativa**

Dante da nova realidade do saber e do conhecimento veloz, provisório e dinâmico, o profissional se depara com múltiplas necessidades levando-o à necessidade de redefinir o seu papel, rever seus paradigmas de aprendizagem e ensino, rever sua postura diante da realidade que o circunda e buscar novas alternativas para entrar em sintonia com o mundo contemporâneo.

No bojo dessas mudanças tecnológicas, há o crescimento da Educação a Distância (EaD), que rompe com a proposta da educação tradicional – na qual o professor ensina e o aluno aprende de forma presencial – ao possibilitar a construção do conhecimento por meio de um ambiente interativo, intuitivo e favorável para o compartilhamento e trocas de experiências e saberes. Essa modalidade constitui-se como processo de ensino bastante difundido e validado, com concepção didático-pedagógica, estrutura flexível e de funcionamento próprio.

A EaD não é um fenômeno novo, porém mais do que nunca está sintonizada com as necessidades educacionais da sociedade do conhecimento e passa a ser uma das soluções possíveis para diminuir o gap existente entre as novas exigências de educação e a disponibilidade de ofertas, tempo e localização (SOUZA, RP., et al, 2016; MOREIRA 2018; CEZAR; COSTA; GUIMARÃES, 2017).

Nesse sentido, a EaD tem contribuído para a universalização da educação e para minimizar a lacuna existente na busca de conhecimento e atualização nas mais diversas áreas, bem como tem experimentado um amplo crescimento e notória magnitude no contexto pandêmico mundial. A EaD proporciona acesso ao ensino quando não se tem disponibilidade de tempo para a educação presencial e há pouca flexibilidade de horários (SILVA et al., 2015).

O desenvolvimento surpreendente da Educação a Distância é decorrente das transformações tecnológicas do mundo contemporâneo (GANDRA; BAADE, 2018) e se expande para a realidade da crise de saúde pública mundial.

Sabe-se que a utilização das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs) contribuem enormemente para o desenvolvimento, a reformulação e a disseminação da educação a distância. Por meio dessas tecnologias, tem sido possível o estabelecimento de diferentes abordagens de EaD e, mais recentemente, com a viabilização do uso das tecnologias móveis sem fio, as atividades de educação nessa modalidade têm contribuído para a implantação das metodologias ativas de ensino e de aprendizagem (VALENTE, 2019).

Atualmente, não há mais espaço para perguntarmos se devemos ou não introduzir as TICs - Tecnologias da Informação e da Comunicação no processo educativo e formativo, e, sim, adequá-las a um projeto político-pedagógico a serviço da capacitação e atualização com mais rapidez e efetividade para os profissionais.

Nesse contexto emerge a necessidade de criação de um projeto institucional que contemple a contínua promoção e o desenvolvimento de ações integradoras inovadoras de tecnologias digitais na UFMA, abrangendo o ensino e a pesquisa, como forma de unificar voltadas para qualificações profissionais no Estado, no Brasil e em países de língua portuguesa conveniados com a universidade. Assim, esse projeto justifica-se pela premência em atender uma demanda crescente de profissionais que precisam de uma formação contínua para o compartilhamento de práticas, conhecimento, dinamizar a partilha de saberes e delinejar seu perfil às exigências do mercado de trabalho. Acrescenta-se ainda a importância de consolidação da UFMA no cenário brasileiro da EaD, desenvolvendo ações educativas fortalecedoras de projetos robustos realizados com maestria e reconhecimento da Universidade Aberta do SUS - UNASUS da UFMA no Brasil na EaD, bem como a notoriedade da Dted no contexto atual para a formação de professores para o ensino remoto por meio do Portal EaD para Você.

#### **Impacto em curto prazo**

Capacitação de profissionais da UFMA como conteudistas em EaD e oferta de cursos autofinanciados para profissionais do Estado do Maranhão e de diversas regiões do Brasil.

#### **Sustentabilidade do projeto**

A sustentabilidade financeira do projeto dar-se-á por meio da captação de recursos com oferta e execução de cursos autofinanciados, na modalidade EaD, além do apoio da DTED para o fornecimento de recursos tecnológicos e humanos qualificados.

#### **Público a ser atendido:**

Profissionais da UFMA, demais IES do Brasil e países de língua portuguesa conveniados com a UFMA.

### **3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

OBJETIVO 1	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				Inicio	Fim
1. Desenvolver programa de formação de profissionais conteudistas em EaD	1.1 Ofertar 1(um) curso de formação de profissionais conteudistas em EaD	Curso de formação de profissionais conteudistas em EaD produzido e ofertado	1	Após publicação no D.O.U	Mês 60
	1.2 Capacitar, via ambiente virtual de aprendizagem da DTED/UFMA, 600 profissionais conteudistas em EaD, da UFMA, em 5(cinco) anos	Número de profissionais conteudistas em EaD, da UFMA capacitados	600	Mês 6	Mês 60

	1.3 Submissão de 300 propostas de cursos de extensão autoinstrucionais como produto de conclusão de final de curso, em 5(cinco) anos	Propostas de cursos submetidos	300	Mês 7	Mês 60
--	--	--------------------------------	-----	-------	--------

OBJETIVO 2	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
2. Ofertar cursos MOOCs (Massive Open Online Courses) com recursos próprios e de terceiros na modalidade a distância	2.1 Ofertar 04 cursos de extensão autofinanciados no formato MOOC, com recursos próprios, no período de 6 meses	Número de cursos de extensão autofinanciados	04	Mês 1	Mês 7
	2.2 Ofertar 100 cursos de extensão autofinanciados, de terceiros, no formato MOOC, em 5 (cinco) anos	Número de Cursos de extensão autofinanciados, próprios e de terceiros, no formato MOOC	100	Mês 12	Mês 60
	2.3 Alcançar o quantitativo de, aproximadamente, 35.000 (trinta e cinco mil) alunos em 5 (cinco) anos	Número de alunos matriculados	35.000	Mês 12	Mês 60

OBJETIVO 3	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
3. Ofertar cursos de pós-graduação autofinanciados, com recursos próprios e de terceiros na modalidade a distância	3.1 Ofertar 25 cursos de pós-graduação autofinanciados, de terceiros, no formato EaD	Número de Cursos de pós-graduação autofinanciados, de terceiros, no formato EaD	25	Mês 12	Mês 60

OBJETIVO 4	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	FIM

4. Fortalecer a política de EaD na UFMA	4.1 Elevar em 80% o número de alunos da EaD, em 5 (cinco) anos	Percentual de alunos da EaD	3.200	Mês 10	Mês 60
---	--	-----------------------------	-------	--------	--------

OBJETIVO 5	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO
------------	-------	-----------	------------	---------

				INÍCIO	FIM
5. Desenvolver recursos educacionais nas grandes áreas de conhecimento de atuação do projeto, classificadas de acordo com o PIBIC	5.1 Disponibilizar 100% dos recursos educacionais desenvolvidos pelos cursos nas grandes áreas de conhecimento de atuação do projeto, em 5 (cinco) anos	Percentual de recursos educacionais desenvolvidos	100%	Mês 10	Mês 60

OBJETIVO 6	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
6. Promover qualificação profissional em diferentes regiões do estado do Maranhão, contemplando as áreas mais remotas e contribuindo para a inclusão digital no estado	6.1 Qualificar 600 profissionais em diferentes regiões do estado do Maranhão, em 5 (cinco) anos	Número de profissionais qualificados e percentual de municípios maranhenses alcançados	600	Mês 07	Mês 60
	6.2 Alcançar 100% dos campi da UFMA em 5 (cinco) anos	Número de campi alcançados	9	Mês 7	Mês 60

OBJETIVO 7	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
7. Promover qualificação profissional em diferentes regiões do estado do Maranhão e do Brasil, contemplando as áreas mais remotas	7.1 Alcançar 20% dos municípios brasileiros em 5 (cinco) anos;	Percentual de municípios brasileiros alcançados	1.113	Mês 12	Mês 60

e contribuindo para  
a inclusão digital no  
país

OBJETIVO 8		METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
					INÍCIO	FIM
8. Promover a qualificação profissional em países de língua portuguesa	a	8.1 Alcançar 20% dos países de língua portuguesa , em 5 (cinco) anos;	Percentual de alcance dos países de língua portuguesa	2	Mês 12	Mês 60

OBJETIVO 9		METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
					INÍCIO	FIM
9. Aprimorar continuamente o apoio pedagógico aos docentes, técnicos-administrativos e discentes da UFMA	9.1	Estimular a capacitação continuada dos docentes, técnicos-administrativos e discentes da UFMA na área das tecnologias na educação, buscando atender 80% da comunidade acadêmica em 5(cinco) anos	Percentual de alcance de 80% da comunidade acadêmica	80%	Mês 12	Mês 60
	9.2	Promover 720 ações de aprimoramento pedagógico na esfera das tecnologias em educação, em 5 (cinco) anos	Número de ações promovidas para aprimoramento pedagógico	720	Mês 10	Mês 60

OBJETIVO 10		METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
					INÍCIO	FIM
10. Aprimorar ecossistema computacional da DTED para o fortalecimento e eficiência das ações	o	10.1 Aprimoramento contínuo do ecossistema computacional da DTED, com a inserção de inovações tecnológicas	Atualizaç ão de sistemas da DTED	5	Mês 10	Mês 60

em EaD da UFMA	10.2 Aumentar a acessibilidade de docentes e técnicos ao ecossistema	Acessibilidade de 40% do	40%	Mês 10	Mês 60
----------------	--	--------------------------	-----	--------	--------

	tecnológico da DTED, de forma contínua	corpo docente da UFMA aos sistemas da DTED			
--	--	--	--	--	--

OBJETIVO 11	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
11. Promover a DTED como campo de estágio curricular em diferentes áreas do conhecimento;	11.1 Implementar o programa de estágio na DTED e a inserção de discentes da UFMA em atividades voltadas para tecnologias na educação	Número de discentes da UFMA inseridos no programa	50	Mês 05	Mês 60

OBJETIVO 12	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
12. Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas nacionais e internacionais par a qualificar por meio da EaD os seus quadros de RH	12.1 Desenvolver, pelo menos, 20 (vinte) projetos voltados para captação de recursos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e Inovação na modalidade EaD, em 5 (cinco) anos;	Número de parcerias fechadas por meio do desenvolvimento de projetos	20	Mês 07	Mês 60

OBJETIVO 13	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
13. Estreitar a interação da Universidade com a comunidade, favorecendo o pensamento ético e crítico, responsabilidade social e a difusão cultural	13.1 Desenvolver em 80% as ações em EAD voltadas para o estímulo da interação entre a Universidade e a comunidade, favorecendo o pensamento ético e crítico, responsabilidade social e a difusão cultural, em 5 (cinco) anos	Percentual de ações desenvolvidas em EAD	80%	Mês 11	Mês 60

OBJETIVO 14	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
14. Desenvolver projetos de pesquisa na área de Educação a Distância.	14.1 Realizar avaliação quantitativa e qualitativa de 20 turmas do curso formativo	Avaliação de 20 turmas	20	Mês 10	Mês 60
	14.2 Avaliar, de forma contínua, a qualidade dos recursos educacionais desenvolvidos pela DTED	Avaliação de 100% dos recursos educacionais desenvolvidos pela DTED	100 %	Mês 10	Mês 60

## **6 – PLANO DE APLICAÇÃO**

A primeira fase do projeto trata da capacitação de profissionais da UFMA para formação de profissionais conteudistas em EaD, para a elaboração de materiais instrucionais digitais e cursos MOOCs. O objetivo é contribuir para o desenvolvimento da autonomia profissional na EaD, potencializando a inclusão digital e a promoção de cursos de extensão, aperfeiçoamento e de pós-graduação na UFMA.

O aporte orçamentário - financeiro inicial será feito pela UFMA a fim de viabilizar a realização das ações de desenvolvimento e execução do programa formativo para 120 (cento e vinte) profissionais conteudistas na EaD e de 4 (quatro) cursos estratégicos, indicados pela DTED, no período de 6 (seis) meses, com o objetivo de modelagem e captação de recursos para reinvestimento na ampliação do projeto UFMA Virtual, por meio da oferta contínua de novos cursos em consonância ao volume de capital obtido.

Na tabela 1 são apresentados os cursos que serão desenvolvidos e ofertados pela DTED com o aporte orçamentário-financeiro da UFMA. Os demais cursos estratégicos a serem descritos neste plano de trabalho serão enviados posteriormente em função do processo de análise e atualização em que se encontram os cursos já ofertados pela UNASUS/UFMA, com o objetivo de eleger aqueles que atendam, no momento, demandas da comunidade acadêmica e sejam passíveis de atualização e reoferta visando o aproveitamento dos recursos educacionais já produzidos.

Anualmente, a DTED irá apresentar o relatório dos resultados obtidos e uma nova proposta de plano de trabalho com a previsão e a fixação das receitas, com base nas metas a serem cumpridas. O plano de trabalho será avaliado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência para avaliar a viabilidade econômico- financeira, bem como, a economicidade em relação às metas propostas e devidamente aprovadas Comitê Avaliador Interdisciplinar.

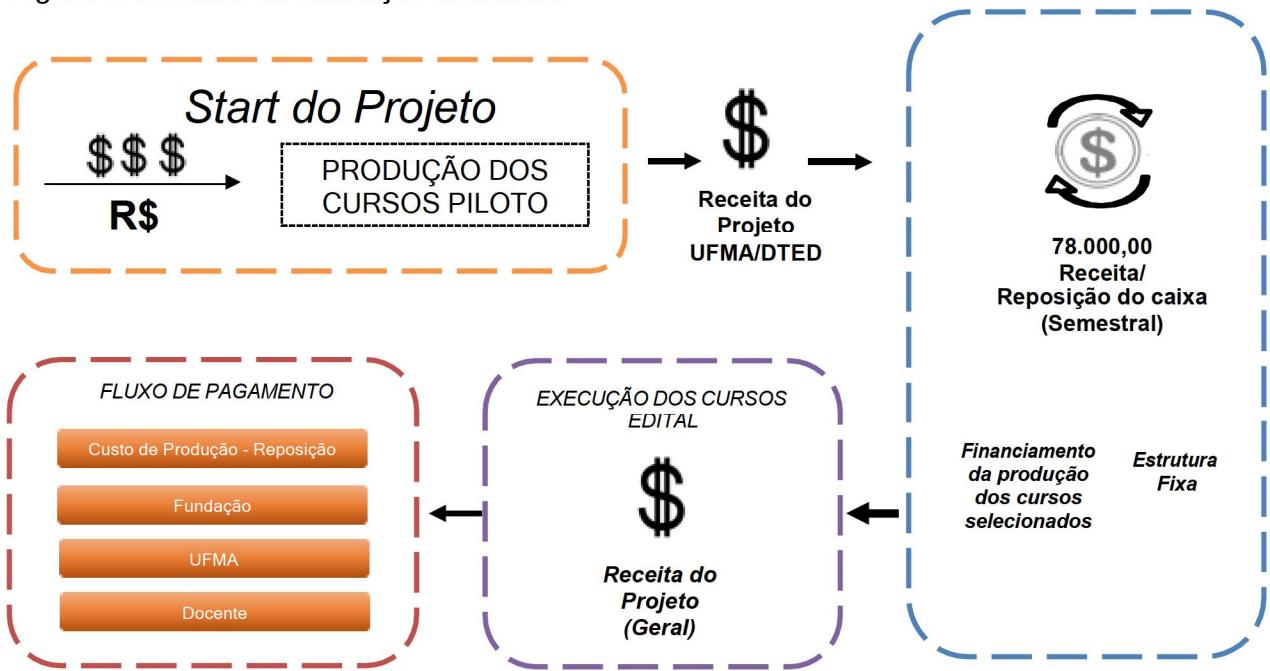
A destinação dos recursos provenientes dos valores será dividida entre a fundação de apoio, a UFMA e a equipe de desenvolvimento do programa e do projeto, estabelecida neste plano de trabalho, e para cobrir custos. Essa destinação acontecerá após o adimplemento de todos os custos relativos ao desenvolvimento, implementação, lançamento e execução de cada respectivo curso. Dessa maneira, somente após superar o valor dos custos é que os recursos estarão aptos à distribuição na forma supracitada.

A destinação dos recursos provenientes dos valores será assim dividida:

- I. No máximo 7% para resarcimento de custos operacionais da fundação de apoio;
- II. 20% para a UFMA como recursos próprios, com a finalidade de cobrir custos operacionais da execução do projeto. No plano de trabalho específico, 10 pontos percentuais deste valor será destinado ao atendimento das necessidades de desenvolvimento da DTED.
- III. 73% para a equipe de desenvolvimento do programa e do projeto a ser estabelecido no plano de trabalho e para cobrir custos.

Os valores de aplicados no projeto acompanharão a receita, podendo ser variável de acordo com a execução do projeto, ou seja, a aplicação ocorrerá de acordo com a capitalização do projeto. O objetivo do start do projeto é fazer um caixa inicial para a produção e oferta de novos cursos. O processo de escolha dos cursos será feito de acordo com a captação de recursos e edital de seleção. A figura 1 apresenta o resumo da execução financeira do projeto.

Figura 1. Resumo da execução financeira



A tabela 3 demonstra a estimativa de receita dos cursos estratégicos indicados pela DTED, por ano, considerando o quantitativo de vagas por curso.

A segunda fase do projeto trata da oferta de cursos MOOCs provenientes das propostas dos docentes e técnicos, de demandas da comunidade acadêmica (levantamento de temáticas) e de relevância nacional. A seleção dos projetos de cursos dar-se-á mediante a deliberação da comissão interdisciplinar e do edital de seleção. Inicialmente serão desenvolvidos e ofertados cursos MOOCs de extensão. Para tanto, está prevista a definição de cursos com carga horária de 15h, 30h e 45h.

## 6.1. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS							
Código da Despesa	Especificação	VALOR (R\$) – CONCEDENTE ANO 1	VALOR (R\$) – CONCEDENTE ANO 2	VALOR (R\$) – CONCEDENTE ANO 3	VALOR (R\$) – CONCEDENTE ANO 4	VALOR (R\$) – CONCEDENTE ANO 5	VALOR FINAL – (R\$)
	Bolsas	2.144.400,00	2.066.400,00	2.066.400,00	2.066.400,00	2.066.400,00	10.410.000,00
	Serv. de Apoio Téc. e Acompanhamento	209.600,00	209.600,00	209.600,00	209.600,00	209.600,00	1.048.000,00
	UFMA	569.000,00	569.000,00	569.000,00	569.000,00	569.000,00	2.845.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.923.000,00</b>	<b>2.845.000,00</b>	<b>2.845.000,00</b>	<b>2.845.000,00</b>	<b>2.845.000,00</b>	<b>14.303.000,00</b>

A Tabela 1 demonstra os cursos que serão desenvolvidos e ofertados pela DTED com o aporte orçamentário-financeiro da UFMA

TABELA 1. CURSOS ESTRATÉGICOS	
1	Curso de formação de profissionais conteudistas em EaD
2	Elaboração de projeto de pesquisa
3	Metodologias ativas na educação
4	Saúde Mental na Atenção Primária em Saúde

## 6.2. Cálculo da estimativa de Receita dos cursos estratégicos indicados pela DTED e cursos de extensão autoinstrucionais, por ano

ESTIMATIVA DE RECEITA CURSOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS/ ANO 1					
ITEM	QUANT. VAGAS (Estimativa)	QUANT. DE CURSOS/ANO	QUANT. TOTAL DE VAGAS/ANO	VALOR PARCELA	TOTAL/ANO
CURSO 1	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 2	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 3	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 4	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
PADRÃO A	1.500	5	7.500	60,00	450.000,00
PADRÃO B	3.000	5	15.000	55,00	825.000,00
PADRÃO C	3.000	10	30.000	45,00	1.350.000,00
APORTE UFMA	-	-	-	-	78.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.923.000,00</b>

ESTIMATIVA DE RECEITA CURSOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS/ ANO 2					
ITEM	QUANT. VAGAS (Estimativa)	QUANT. DE CURSOS/ANO	QUANT. TOTAL DE VAGAS/ANO	VALOR PARCELA	TOTAL/ANO
CURSO 1	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 2	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 3	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 4	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
PADRÃO A	1.500	5	7.500	60,00	450.000,00
PADRÃO B	3.000	5	15.000	55,00	825.000,00
PADRÃO C	3.000	10	30.000	45,00	1.350.000,00
TOTAL					2.845.000,00

ESTIMATIVA DE RECEITA CURSOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS/ ANO 3					
ITEM	QUANT. VAGAS (Estimativa)	QUANT. DE CURSOS/ANO	QUANT. TOTAL DE VAGAS/ANO	VALOR PARCELA	TOTAL/ANO
CURSO 1	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 2	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 3	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 4	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
PADRÃO A	1.500	5	7.500	60,00	450.000,00
PADRÃO B	3.000	5	15.000	55,00	825.000,00
PADRÃO C	3.000	10	30.000	45,00	1.350.000,00
TOTAL					2.845.000,00

ESTIMATIVA DE RECEITA CURSOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS/ ANO 4					
ITEM	QUANT. VAGAS (Estimativa)	QUANT. DE CURSOS/ANO	QUANT. TOTAL DE VAGAS/ANO	VALOR PARCELA	TOTAL/ANO
CURSO 1	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 2	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 3	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 4	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
PADRÃO A	1.500	5	7.500	60,00	450.000,00
PADRÃO B	3.000	5	15.000	55,00	825.000,00
PADRÃO C	3.000	10	30.000	45,00	1.350.000,00
TOTAL					2.845.000,00

ESTIMATIVA DE RECEITA CURSOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS/ ANO 5					
ITEM	QUANT. VAGAS (Estimativa)	QUANT. DE CURSOS/ANO	QUANT. TOTAL DE VAGAS/ANO	VALOR PARCELA	TOTAL/ANO
CURSO 1	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 2	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 3	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 4	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
PADRÃO A	1.500	5	7.500	60,00	450.000,00
PADRÃO B	3.000	5	15.000	55,00	825.000,00
PADRÃO C	3.000	10	30.000	45,00	1.350.000,00
TOTAL					2.845.000,00

**6.3. Previsão orçamentária de bolsas para desenvolvimento e execução do projeto UFMA Virtual**

Previsão orçamentária com bolsas para desenvolvimento e execução do Curso de formação de profissionais conteudistas em EaD e de 4 cursos estratégicos (6 meses) /ANO 1					
Etapa	Descrição	Qtde.	Meses	Valor concedente (R\$)	Valor Total (R\$)
Gerenciamento do projeto	Coordenador do projeto (DTED)	1	6	0,00	0,00
	Coordenador administrativo (DTED)	1	6	0,00	0,00
	Secretaria acadêmica (PROEC)	1	6	0,00	0,00
Produção da Tecnologia da Informação	Programador WEB	1	6	4.000	24.000
	Administrador Avançado	1	4	3.000	12.000
	Designer Gráfico	1	4	3.000	12.000
Produção do Design Instrucional	Designer Instrucional	1	4	3.000	12.000
Tutores	Programa formativo	2	3	1.500	9.000
Revisão do material	Revisor Textual	1	6	1.500	9.000
<b>Total</b>					<b>78.000</b>

Previsão orçamentária de bolsas para desenvolvimento e execução do projeto UFMA Virtual/ ANO 1					
Função	Quant. Pessoas/ano	Meses	Valor Bolsa	Valor total mensal (R\$)	Valor total/ano (R\$)
Coordenador do Projeto	1	12	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Coordenador Administrativo	1	12	4.000,00	4.000,00	48.000,00
Administrador Avançado	3	12	2.400,00	7.200,00	86.400,00
Secretaria acadêmica	1	12	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Programador Web	8	12	4.000,00	32.000,00	384.000,00
Designer instrucional	8	12	3.000,00	24.000,00	288.000,00
Designer gráfico	5	12	3.000,00	15.000,00	180.000,00
Editor de vídeo	5	12	2.000,00	10.000,00	120.000,00
Revisor textual	4	12	1.500,00	6.000,00	72.000,00
Coordenador de curso	20	12	3.000,00	60.000,00	720.000,00
Estagiário/bolsista	5	12	1.500,00	7.500,00	90.000,00
<b>Total</b>					<b>2.066.400,00</b>

<b>Previsão orçamentária de bolsas para desenvolvimento e execução do projeto UFMA Virtual/ANO 2</b>					
Função	Quant. Pessoas/ano	Meses	Valor Bolsa	Valor total mensal (R\$)	Valor total/ano (R\$)
Coordenador do Projeto	1	12	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Coordenador Administrativo	1	12	4.000,00	4.000,00	48.000,00
Administrador Ava	3	12	2.400,00	7.200,00	86.400,00
Secretaria acadêmica	1	12	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Programador Web	8	12	4.000,00	32.000,00	384.000,00
Designer instrucional	8	12	3.000,00	24.000,00	288.000,00
Designer gráfico	5	12	3.000,00	15.000,00	180.000,00
Editor de vídeo	5	12	2.000,00	10.000,00	120.000,00
Revisor textual	4	12	1.500,00	6.000,00	72.000,00
Coordenador de curso	20	12	3.000,00	60.000,00	720.000,00
Estagiário/bolsista	5	12	1.500,00	7.500,00	90.000,00
<b>Total</b>				<b>2.066.400,00</b>	

<b>Previsão orçamentária de bolsas para desenvolvimento e execução do projeto UFMA Virtual/ ANO 3</b>					
Função	Quant. Pessoas/ano	Meses	Valor Bolsa	Valor total mensal (R\$)	Valor total/ano (R\$)
Coordenador do Projeto	1	12	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Coordenador Administrativo	1	12	4.000,00	4.000,00	48.000,00
Administrador Ava	3	12	2.400,00	7.200,00	86.400,00
Secretaria acadêmica	1	12	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Programador Web	8	12	4.000,00	32.000,00	384.000,00
Designer instrucional	8	12	3.000,00	24.000,00	288.000,00
Designer gráfico	5	12	3.000,00	15.000,00	180.000,00
Editor de vídeo	5	12	2.000,00	10.000,00	120.000,00
Revisor textual	4	12	1.500,00	6.000,00	72.000,00
Coordenador de curso	20	12	3.000,00	60.000,00	720.000,00
Estagiário/bolsista	5	12	1.500,00	7.500,00	90.000,00
<b>Total</b>				<b>2.066.400,00</b>	

<b>Previsão orçamentária de bolsas para desenvolvimento e execução do projeto UFMA Virtual/ ANO 4</b>					
Função	Quant. Pessoas/ano	Meses	Valor Bolsa	Valor total mensal (R\$)	Valor total/ano (R\$)
Coordenador do Projeto	1	12	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Coordenador Administrativo	1	12	4.000,00	4.000,00	48.000,00
Administrador Ava	3	12	2.400,00	7.200,00	86.400,00
Secretaria acadêmica	1	12	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Programador Web	8	12	4.000,00	32.000,00	384.000,00
Designer instrucional	8	12	3.000,00	24.000,00	288.000,00
Designer gráfico	5	12	3.000,00	15.000,00	180.000,00
Editor de vídeo	5	12	2.000,00	10.000,00	120.000,00
Revisor textual	4	12	1.500,00	6.000,00	72.000,00
Coordenador de curso	20	12	3.000,00	60.000,00	720.000,00
Estagiário/bolsista	5	12	1.500,00	7.500,00	90.000,00

<b>Total</b>	<b>2.066.400,0</b>
--------------	--------------------

<b>Previsão orçamentária de bolsas para desenvolvimento e execução do projeto UFMA Virtual/ ANO 5</b>					
<b>Função</b>	<b>Quant. Pessoas/ano</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor Bolsa</b>	<b>Valor total mensal (R\$)</b>	<b>Valor total/ ano (R\$)</b>
Coordenador do Projeto	1	12	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Coordenador Administrativo	1	12	4.000,00	4.000,00	48.000,00
Administrador Ava	3	12	2.400,00	7.200,00	86.400,00
Secretaria acadêmica	1	12	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Programador Web	8	12	4.000,00	32.000,00	384.000,00
Designer instrucional	8	12	3.000,00	24.000,00	288.000,00
Designer gráfico	5	12	3.000,00	15.000,00	180.000,00
Editor de vídeo	5	12	2.000,00	10.000,00	120.000,00
Revisor textual	4	12	1.500,00	6.000,00	72.000,00
Coordenador de curso	20	12	3.000,00	60.000,00	720.000,00
Estagiário/bolsista	5	12	1.500,00	7.500,00	90.000,00
<b>Total</b>					<b>2.066.400,00</b>

A Tabela , a seguir, demonstra a previsão orçamentária para desenvolvimento e oferta de um novo curso de extensão, padrão A, B e C, **com carga horária de 15h**, na modalidade MOOC.

Cada um destes padrões, contará com um desenho pedagógico próprio, com definição do portfólio de recursos educacionais e métodos de aprendizagem a serem considerados, bem como fluxo de produção específico aos padrões estabelecidos.

A partir de cada padrão, serão propostas as quantidades e formatos de recursos educacionais e objetos de aprendizagem que irão compor os cursos. Tais definições serão exploradas no programa formativo docente e posteriormente validadas pela comissão interdisciplinar. Dentre os tipos de recursos educacionais que poderão ser utilizados nos cursos, citam-se PDF interativo, e-book, vídeo, infográfico, flyer/folder, podcast e situação-problema. A definição dos padrões de curso será atribuição da DTED nas propostas de cursos sem edital e pelos docentes mediante publicação de edital de seleção.

TABELA CUSTO DE PRODUÇÃO DOS CURSOS		
TIPO DE CURSO	CUSTO DE PRODUÇÃO	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS
CURSO PADRÃO A	R\$ 11.200,00	Coordenador do curso Programador web Designer instrucional Designer gráfico Editor de vídeo Revisor textual
CURSO PADRÃO B	R\$ 9.300,00	Coordenador do curso Programador WEB Designer instrucional Revisor textual
CURSO PADRÃO C	R\$ 7.300,00	Coordenador do curso Programador WEB Designer instrucional Revisor textual

## 7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à UFMA, para os efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Estado do Maranhão, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado do Maranhão, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Local e data

MARIA DE JESUS  
JORGE  
TORRES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
MARIA DE JESUS JORGE  
TORRES: [REDACTED]  
Dados: 2022.04.28 12:39:57 -03'00'

Representante legal do partípice

## 8. APROVAÇÃO

Aprovado

NATALINO SALGADO  
FILHO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por NATALINO  
SALGADO FILHO: [REDACTED]  
Dados: 2022.04.27 14:29:31 -03'00'

NATALINO SALGADO FILHO  
Reitor

Representante legal da Instituição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 0281603/2022/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.032877/2021-19

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO  
TÉCNICO E ESTRUTURAL À EXECUÇÃO DO  
PROJETO INSTITUCIONAL NAS ÁREAS DE  
ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO  
POR MEIO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA., QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO MARANHÃO E A FUNDAÇÃO JOSUÉ  
MONTELLO.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [06.279.103/0001-19](#), com endereço na [Avenida dos Portugueses, Nº 1966, Vila Bacanga](#), doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Reitor, Senhor [Natalino Salgado Filho](#), brasileiro, casado, portador da [Carteira de Identidade nº 40.000.000-00000-0000](#) e do CPF nº [000.000.000-00](#), e de outro lado a **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na TRAVESSA DO CURRUPIRA, 42, Centro, São Luis-MA, CNPJ nº. 01.441.372.0001-16**, representada neste ato por sua Diretora Presidente, **MARIA DE JESUS JORGE TORRES**, portador(a) da Carteira de Identidade [\[REDACTED\]](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº [40/2022/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), pela Lei nº 8.958/94, pelo Decreto 7.423/2010, pelo Decreto 8.241/2014 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto [atualização no plano de trabalho do projeto UFMA Virtual](#), no item 6.3 - [Previsão orçamentária de bolsas para desenvolvimento e execução do projeto UFMA Virtual](#).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no [Art. 58, inciso I da Lei 8.666/93](#).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor estimado deste Contrato não sofrerá alteração.

**4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do Contrato nº [40/2022/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT](#) mantém-se até [03/11/2024](#).

**5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE JESUS JORGE TORRES**, Usuário Externo, em 14/07/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO**, Reitor(a), em 14/07/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0281603** e o código CRC **7F4D8503**.

---

**Referência:** Processo nº 23115.032877/2021-19

SEI nº 0281603

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS

Órgão/Entidade Proponente	FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO			CNPJ
01.441.372/0001-16				
Endereço	TRAVESSA SILVA JARDIM 42			Bairro CENTRO
Cidade SÃO LUIS	UF MA	CEP 65020-560	DDD/Telefon e 98 2107- 7100	98E. A.
Responsável pela Instituição: Maria de Jesus Jorge Torres			CPF	[REDACTED]
RG/Órgão Exp.	Cargo Diretora Presidente		Função	Matrícula
[REDACTED]	[REDACTED]		[REDACTED]	[REDACTED]

### PROCESSO:

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto:</b> UFMA VIRTUAL: PROJETO INSTITUCIONAL NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO POR MEIO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	<b>Período de Vigência</b>	
	<b>Início</b> Após publicação no D.O.U	<b>Término</b> 60 meses
<b>Identificação do Objeto:</b>  Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto “UFMA VIRTUAL: Projeto Institucional nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação por meio da Educação a Distância”		
<b>Objetivos/Resultados Esperados</b>		
<b>Objetivo Geral</b>  Promover políticas integradoras de ensino, pesquisa, extensão e inovação com a difusão de metodologias e da cultura tecnológica digital para o desenvolvimento de cursos, projetos e ações pela Universidade Federal do Maranhão se utilizando das tecnologias de informação e comunicação voltadas ao ensino à distância no território nacional e países de língua portuguesa.		
<b>Objetivos Específicos</b>  <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver programa de formação de professores conteudistas em EaD;</li><li>• Ofertar cursos MOOCs (<i>Massive Open Online Courses</i>) com recursos próprios e de terceiros na modalidade a distância;</li><li>• Fortalecer a política de EaD na UFMA;</li><li>• Desenvolver recursos educacionais nas grandes áreas de conhecimento de atuação do projeto, classificadas de acordo com o PIBIC;</li><li>• Promover a qualificação profissional em diferentes regiões do estado do Maranhão e do Brasil, contemplando as áreas mais remotas e contribuindo para a inclusão digital no país;</li><li>• Promover a qualificação profissional em países de língua portuguesa;</li></ul>		

- Aprimorar continuamente o apoio pedagógico aos docentes, técnicos-administrativos e discentes da UFMA;
- Aprimorar o ecossistema computacional da DTED para o fortalecimento e eficiência das ações em EaD da UFMA;
- Promover a DTED como campo de estágio curricular em diferentes áreas do conhecimento;
- Desenvolver ações de captação de recursos financeiros para ampliar os recursos humanos e equipamentos da DTED;
- Estreitar a interação da Universidade com a comunidade, favorecendo o pensamento ético e crítico, responsabilidade social e a difusão cultural;
- Fomentar as atividades culturais, de extensão, pós e pesquisa na Universidade;
- Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas nacionais e internacionais para qualificar por meio da EaD os seus quadros de RH;
- Desenvolver projetos de pesquisa na área de Educação a Distância.

Espera-se, por meio desta proposição: Capacitar e fomentar a qualificação dos profissionais da UFMA para a elaboração de cursos de extensão e pós-graduação em EaD, bem como estabelecer parcerias na área de extensão, ensino, pesquisa e inovação com o objetivo de fortalecer a política de EAD na UFMA.

### **Justificativa**

Diante da nova realidade do saber e do conhecimento veloz, provisório e dinâmico, o profissional se depara com múltiplas necessidades levando-o à necessidade de redefinir o seu papel, rever seus paradigmas de aprendizagem e ensino, rever sua postura diante da realidade que o circunda e buscar novas alternativas para entrar em sintonia com o mundo contemporâneo.

No bojo dessas mudanças tecnológicas, há o crescimento da Educação a Distância (EaD), que rompe com a proposta da educação tradicional – na qual o professor ensina e o aluno aprende de forma presencial – ao possibilitar a construção do conhecimento por meio de um ambiente interativo, intuitivo e favorável para o compartilhamento e trocas de experiências e saberes. Essa modalidade constitui-se como processo de ensino bastante difundido e validado, com concepção didático-pedagógica, estrutura flexível e de funcionamento próprio.

A EaD não é um fenômeno novo, porém mais do que nunca está sintonizada com as necessidades educacionais da sociedade do conhecimento e passa a ser uma das soluções possíveis para diminuir o gap existente entre as novas exigências de educação e a disponibilidade de ofertas, tempo e localização (SOUZA, RP., et al, 2016; MOREIRA 2018; CEZAR; COSTA; GUIMARÃES, 2017).

Nesse sentido, a EaD tem contribuído para a universalização da educação e para minimizar a lacuna existente na busca de conhecimento e atualização nas mais diversas áreas, bem como tem experimentado um amplo crescimento e notória magnitude no contexto pandêmico mundial. A EaD proporciona acesso ao ensino quando não se tem disponibilidade de tempo para a educação presencial e há pouca flexibilidade de horários (SILVA et al., 2015).

O desenvolvimento surpreendente da Educação a Distância é decorrente das transformações tecnológicas do mundo contemporâneo (GANDRA; BAADE, 2018) e se expande para a realidade da crise de saúde pública mundial.

Sabe-se que a utilização das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs) contribuem enormemente para o desenvolvimento, a reformulação e a disseminação da educação a distância. Por meio dessas tecnologias, tem sido possível o estabelecimento de diferentes abordagens de EaD e, mais recentemente, com a viabilização do uso das tecnologias móveis sem fio, as atividades de educação nessa modalidade têm contribuído para a implantação das metodologias ativas de ensino e de aprendizagem (VALENTE, 2019).

Atualmente, não há mais espaço para perguntarmos se devemos ou não introduzir as TICs - Tecnologias da Informação e da Comunicação no processo educativo e formativo, e, sim, adequá-las a um projeto político-pedagógico a serviço da capacitação e atualização com mais rapidez e efetividade para os profissionais.

Nesse contexto emerge a necessidade de criação de um projeto institucional que contemple a contínua promoção e o desenvolvimento de ações integradoras inovadoras de tecnologias digitais na UFMA, abrangendo o ensino e a pesquisa, como forma de unificar voltadas para qualificações profissionais no Estado, no Brasil e em países de língua portuguesa conveniados com a universidade. Assim, esse projeto justifica-se pela premência em atender uma demanda crescente de profissionais que precisam de uma formação contínua para o compartilhamento de práticas, conhecimento, dinamizar a partilha de saberes e delinejar seu perfil às exigências do mercado de trabalho. Acrescenta-se ainda a importância de consolidação da UFMA no cenário brasileiro da EaD, desenvolvendo ações educativas fortalecedoras de projetos robustos realizados com maestria e reconhecimento da Universidade Aberta do SUS - UNASUS da UFMA no Brasil na EaD, bem como a notoriedade da Dted no contexto atual para a formação de professores para o ensino remoto por meio do Portal EaD para Você.

#### **Impacto em curto prazo**

Capacitação de profissionais da UFMA como conteudistas em EaD e oferta de cursos autofinanciados para profissionais do Estado do Maranhão e de diversas regiões do Brasil.

#### **Sustentabilidade do projeto**

A sustentabilidade financeira do projeto dar-se-á por meio da captação de recursos com oferta e execução de cursos autofinanciados, na modalidade EaD, além do apoio da DTED para o fornecimento de recursos tecnológicos e humanos qualificados.

#### **Público a ser atendido:**

Profissionais da UFMA, demais IES do Brasil e países de língua portuguesa conveniados com a UFMA.

### **3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

OBJETIVO 1	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				Inicio	Fim
1. Desenvolver programa de formação de profissionais conteudistas em EaD	1.1 Ofertar 1(um) curso de formação de profissionais conteudistas em EaD	Curso de formação de profissionais conteudistas em EaD produzido e ofertado	1	Após publicação no D.O.U	Mês 60
	1.2 Capacitar, via ambiente virtual de aprendizagem da DTED/UFMA, 600 profissionais conteudistas em EaD, da UFMA, em 5(cinco) anos	Número de profissionais conteudistas em EaD, da UFMA capacitados	600		Mês 6 Mês 60

	1.3 Submissão de 300 propostas de cursos de extensão autoinstrucionais como produto de conclusão de final de curso, em 5(cinco) anos	Propostas de cursos submetidos	300	Mês 7	Mês 60
--	--	--------------------------------	-----	-------	--------

OBJETIVO 2	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
2. Ofertar cursos MOOCs (Massive Open Online Courses) com recursos próprios e de terceiros na modalidade a distância	2.1 Ofertar 04 cursos de extensão autofinanciados no formato MOOC, com recursos próprios, no período de 6 meses	Número de cursos de extensão autofinanciados	04	Mês 1	Mês 7
	2.2 Ofertar 100 cursos de extensão autofinanciados, de terceiros, no formato MOOC, em 5 (cinco) anos	Número de Cursos de extensão autofinanciados, próprios e de terceiros, no formato MOOC	100	Mês 12	Mês 60
	2.3 Alcançar o quantitativo de, aproximadamente, 35.000 (trinta e cinco mil) alunos em 5 (cinco) anos	Número de alunos matriculados	35.000	Mês 12	Mês 60

OBJETIVO 3	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
3. Ofertar cursos de pós-graduação autofinanciados, com recursos próprios e de terceiros na modalidade a distância	3.1 Ofertar 25 cursos de pós-graduação autofinanciados, de terceiros, no formato EaD	Número de Cursos de pós-graduação autofinanciados, de terceiros, no formato EaD	25	Mês 12	Mês 60

OBJETIVO 4	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
4. Fortalecer a política de EaD na UFMA	4.1 Elevar em 80% o número de alunos da EaD, em 5 (cinco) anos	Percentual de alunos da EaD	3.200	Mês 10	Mês 60

OBJETIVO 5	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
5. Desenvolver recursos educacionais nas grandes áreas de conhecimento de	5.1 Disponibilizar 100% dos recursos educacionais	Percentual de recursos	100%	Mês 10	Mês 60

atuação do projeto, classificadas de acordo com o PIBIC	desenvolvidos pelos cursos nas grandes áreas de conhecimento de atuação do projeto, em 5 (cinco) anos	educacionais desenvolvidos			
---	---	----------------------------	--	--	--

OBJETIVO 6	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
6. Promover qualificação profissional em diferentes regiões do estado do Maranhão, contemplando as áreas mais remotas e contribuindo para a inclusão digital no estado	6.1 Qualificar 600 profissionais em diferentes regiões do estado do Maranhão, em 5 (cinco) anos	Número de profissionais qualificados e percentual de municípios maranhenses alcançados	600	Mês 07	Mês 60
	6.2 Alcançar 100% dos campi da UFMA em 5 (cinco) anos	Número de campi alcançados	9	Mês 7	Mês 60

OBJETIVO 7	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
7. Promover qualificação profissional em diferentes regiões do estado do Maranhão e do Brasil, contemplando as áreas mais remotas e contribuindo para a inclusão digital no país	7.1 Alcançar 20% dos municípios brasileiros em 5 (cinco) anos;	Percentual de municípios brasileiros alcançados	1.113	Mês 12	Mês 60

OBJETIVO 8	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
8. Promover qualificação profissional em países de língua portuguesa	8.1 Alcançar 20% dos países de língua portuguesa , em 5 (cinco) anos;	Percentual de alcance dos países de língua portuguesa	2	Mês 12	Mês 60

OBJETIVO 9	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
9. Aprimorar continuamente o apoio pedagógico aos docentes, técnicos-administrativos e discentes da UFMA	9.1 Estimular a capacitação continuada dos docentes, técnicos-administrativos e discentes da UFMA na área das tecnologias na educação, buscando atender 80% da comunidade acadêmica em 5(cinco) anos	Percentual de alcance de 80% da comunidade acadêmica	80%	Mês 12	Mês 60
	9.2 Promover 720 ações de aprimoramento pedagógico na esfera das tecnologias em educação, em 5 (cinco) anos	Número de ações promovidas para aprimoramento pedagógico	720	Mês 10	Mês 60

OBJETIVO 10	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
10. Aprimorar o ecossistema computacional da DTED para o fortalecimento e eficiência das ações em EaD da UFMA	10.1 Aprimoramento contínuo do ecossistema computacional da DTED, com a inserção de inovações tecnológicas	Atualizaçã o de sistemas da DTED	5	Mês 10	Mês 60
	10.2 Aumentar a acessibilidade de docentes e técnicos ao ecossistema tecnológico da DTED, de forma contínua	Acessibilid ade de 40% do corpo docente da UFMA aos sistemas da DTED	40%	Mês 10	Mês 60

OBJETIVO 11	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
11. Promover a DTED como campo de estágio curricular em diferentes áreas do conhecimento;	11.1 Implementar o programa de estágio na DTED e a inserção de discentes da UFMA em atividades voltadas para tecnologias na educação	Número de discentes da UFMA inseridos no programa	50	Mês 05	Mês 60

OBJETIVO 12	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
12. Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas nacionais e internacionais para qualificar por meio da EaD os seus quadros de RH	12.1 Desenvolver, pelo menos, 20 (vinte) projetos voltados para captação de recursos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e Inovação na modalidade EaD, em 5 (cinco) anos;	Número de parcerias fechadas por meio do desenvolvimento de projetos	20	Mês 07	Mês 60

OBJETIVO 13	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
13. Estreitar a interação da Universidade com a comunidade, favorecendo o pensamento ético e crítico, responsabilidade social e a difusão cultural	13.1 Desenvolver em 80% as ações em EAD voltadas para o estímulo da interação entre a Universidade e a comunidade, favorecendo o pensamento ético e crítico, responsabilidade social e a difusão cultural, em 5 (cinco) anos	Percentual de ações desenvolvidas em EAD	80%	Mês 11	Mês 60

OBJETIVO 14	METAS	INDICADOR	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
				INÍCIO	FIM
14. Desenvolver projetos de pesquisa na área de Educação a Distância.	14.1 Realizar avaliação quantitativa e qualitativa de 20 turmas do curso formativo	Avaliação de 20 turmas	20	Mês 10	Mês 60
	14.2 Avaliar, de forma contínua, a qualidade dos recursos educacionais desenvolvidos pela DTED	Avaliação de 100% dos recursos educacionais desenvolvidos pela DTED	100%	Mês 10	Mês 60

## **6 – PLANO DE APLICAÇÃO**

A primeira fase do projeto trata da capacitação de profissionais da UFMA para formação de profissionais conteudistas em EaD, para a elaboração de materiais instrucionais digitais e cursos MOOCs. O objetivo é contribuir para o desenvolvimento da autonomia profissional na EaD, potencializando a inclusão digital e a promoção de cursos de extensão, aperfeiçoamento e de pós-graduação na UFMA.

O aporte orçamentário - financeiro inicial será feito pela UFMA a fim de viabilizar a realização das ações de desenvolvimento e execução do programa formativo para 120 (cento e vinte) profissionais conteudistas na EaD e de 4 (quatro) cursos estratégicos, indicados pela DTED, no período de 6 (seis) meses, com o objetivo de modelagem e captação de recursos para reinvestimento na ampliação do projeto UFMA Virtual, por meio da oferta contínua de novos cursos em consonância ao volume de capital obtido.

Na tabela 1 são apresentados os cursos que serão desenvolvidos e ofertados pela DTED com o aporte orçamentário-financeiro da UFMA. Os demais cursos estratégicos a serem descritos neste plano de trabalho serão enviados posteriormente em função do processo de análise e atualização em que se encontram os cursos já ofertados pela UNASUS/UFMA, com o objetivo de eleger aqueles que atendam, no momento, demandas da comunidade acadêmica e sejam passíveis de atualização e reoferta visando o aproveitamento dos recursos educacionais já produzidos.

Anualmente, a DTED irá apresentar o relatório dos resultados obtidos e uma nova proposta de plano de trabalho com a previsão e a fixação das receitas, com base nas metas a serem cumpridas. O plano de trabalho será avaliado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência para avaliar a viabilidade econômico- financeira, bem como, a economicidade em relação às metas propostas e devidamente aprovadas Comitê Avaliador Interdisciplinar.

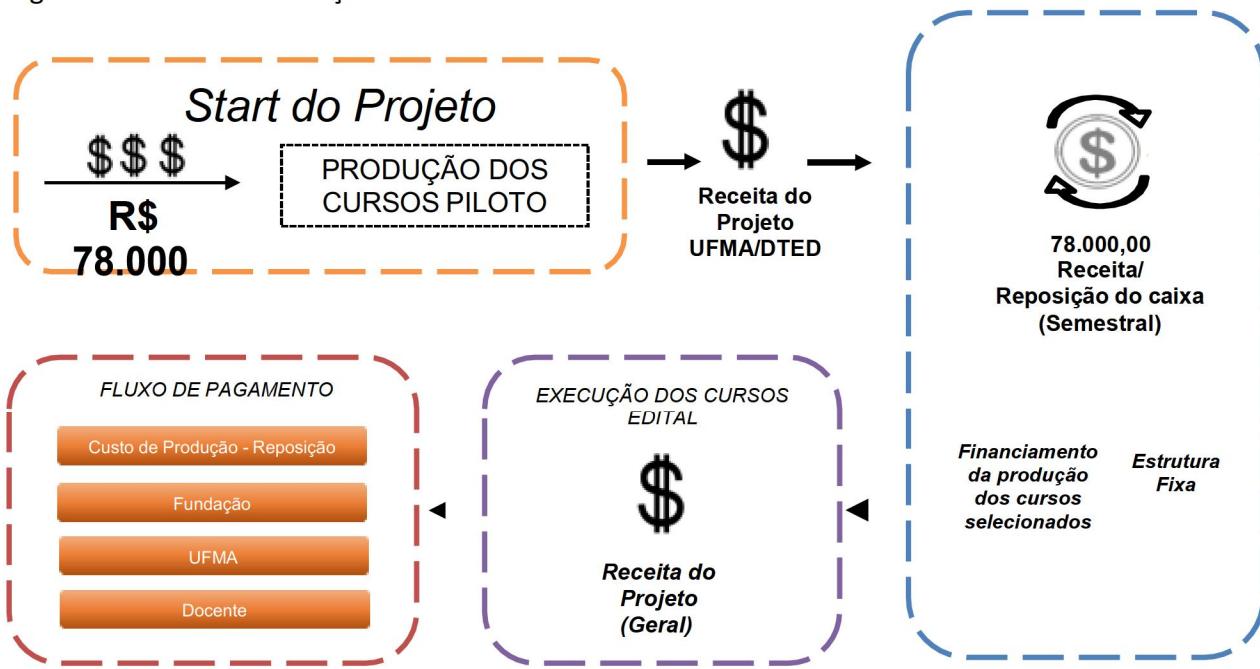
A destinação dos recursos provenientes dos valores será dividida entre a fundação de apoio, a UFMA e a equipe de desenvolvimento do programa e do projeto, estabelecida neste plano de trabalho, e para cobrir custos. Essa destinação acontecerá após o adimplemento de todos os custos relativos ao desenvolvimento, implementação, lançamento e execução de cada respectivo curso. Dessa maneira, somente após superar o valor dos custos é que os recursos estarão aptos à distribuição na forma supracitada.

A destinação dos recursos provenientes dos valores será assim dividida:

- I. No máximo 7% para resarcimento de custos operacionais da fundação de apoio;
- II. 20% para a UFMA como recursos próprios, com a finalidade de cobrir custos operacionais da execução do projeto. No plano de trabalho específico, 10 pontos percentuais deste valor será destinado ao atendimento das necessidades de desenvolvimento da DTED.
- III. 73% para a equipe de desenvolvimento do programa e do projeto a ser estabelecido no plano de trabalho e para cobrir custos.

Os valores de aplicados no projeto acompanharão a receita, podendo ser variável de acordo com a execução do projeto, ou seja, a aplicação ocorrerá de acordo com a capitalização do projeto. O objetivo do start do projeto é fazer um caixa inicial para a produção e oferta de novos cursos. O processo de escolha dos cursos será feito de acordo com a captação de recursos e edital de seleção. A figura 1 apresenta o resumo da execução financeira do projeto.

Figura 1. Resumo da execução financeira



A tabela 3 demonstra a estimativa de receita dos cursos estratégicos indicados pela DTED, por ano, considerando o quantitativo de vagas por curso.

A segunda fase do projeto trata da oferta de cursos MOOCs provenientes das propostas dos docentes e técnicos, de demandas da comunidade acadêmica (levantamento de temáticas) e de relevância nacional. A seleção dos projetos de cursos dar-se-á mediante a deliberação da comissão interdisciplinar e do edital de seleção. Inicialmente serão desenvolvidos e ofertados cursos MOOCs de extensão. Para tanto, está prevista a definição de cursos com carga horária de 15h, 30h e 45h.

## 6.1. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS							
Código da Despesa	Especificação	VALOR (R\$) – CONCEDENTE ANO 1	VALOR (R\$) – CONCEDENTE ANO 2	VALOR (R\$) – CONCEDENTE ANO 3	VALOR (R\$) – CONCEDENTE ANO 4	VALOR (R\$) – CONCEDENTE ANO 5	VALOR FINAL – (R\$)
	Bolsas	2.144.400,00	2.066.400,00	2.066.400,00	2.066.400,00	2.066.400,00	10.410.000,00
	Serv. de Apoio Téc. e Acompanhamento	209.600,00	209.600,00	209.600,00	209.600,00	209.600,00	1.048.000,00
	UFMA	569.000,00	569.000,00	569.000,00	569.000,00	569.000,00	2.845.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.923.000,00</b>	<b>2.845.000,00</b>	<b>2.845.000,00</b>	<b>2.845.000,00</b>	<b>2.845.000,00</b>	<b>14.303.000,00</b>

A Tabela 1 demonstra os cursos que serão desenvolvidos e ofertados pela DTED com o aporte orçamentário-financeiro da UFMA

TABELA 1. CURSOS ESTRATÉGICOS	
1	Curso de formação de profissionais conteudistas em EaD
2	Elaboração de projeto de pesquisa
3	Metodologias ativas na educação
4	Saúde Mental na Atenção Primária em Saúde

## 6.2. Cálculo da estimativa de Receita dos cursos estratégicos indicados pela DTED e cursos de extensão autoinstrucionais, por ano

ESTIMATIVA DE RECEITA CURSOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS/ ANO 1					
ITEM	QUANT. VAGAS (Estimativa)	QUANT. DE CURSOS/ANO	QUANT. TOTAL DE VAGAS/ANO	VALOR PARCELA	TOTAL/ANO
CURSO 1	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 2	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 3	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 4	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
PADRÃO A	1.500	5	7.500	60,00	450.000,00
PADRÃO B	3.000	5	15.000	55,00	825.000,00
PADRÃO C	3.000	10	30.000	45,00	1.350.000,00
APORTE UFMA	-	-	-	-	78.000,00
TOTAL					2.923.000,00

ESTIMATIVA DE RECEITA RECURSOS PRÓPRIO E DE TERCEIROS/ ANO 2					
ITEM	QUANT. VAGAS (Estimativa)	QUANT. DE CURSOS/ANO	QUANT. TOTAL DE VAGAS/ANO	VALOR PARCELA	TOTAL/ANO
CURSO 1	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 2	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 3	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 4	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
PADRÃO A	1.500	5	7.500	60,00	450.000,00
PADRÃO B	3.000	5	15.000	55,00	825.000,00
PADRÃO C	3.000	10	30.000	45,00	1.350.000,00
TOTAL					2.845.000,00

ESTIMATIVA DE RECEITA CURSOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS/ ANO 3					
ITEM	QUANT. VAGAS (Estimativa)	QUANT. DE CURSOS/ANO	QUANT. TOTAL DE VAGAS/ANO	VALOR PARCELA	TOTAL/ANO
CURSO 1	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 2	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 3	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 4	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
PADRÃO A	1.500	5	7.500	60,00	450.000,00
PADRÃO B	3.000	5	15.000	55,00	825.000,00
PADRÃO C	3.000	10	30.000	45,00	1.350.000,00
TOTAL					2.845.000,00

ESTIMATIVA DE RECEITA CURSOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS/ ANO 4					
ITEM	QUANT. VAGAS (Estimativa)	QUANT. DE CURSOS/ANO	QUANT. TOTAL DE VAGAS/ANO	VALOR PARCELA	TOTAL/ANO
CURSO 1	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 2	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 3	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 4	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
PADRÃO A	1.500	5	7.500	60,00	450.000,00
PADRÃO B	3.000	5	15.000	55,00	825.000,00
PADRÃO C	3.000	10	30.000	45,00	1.350.000,00
TOTAL					2.845.000,00

ESTIMATIVA DE RECEITA CURSOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS/ ANO 5					
ITEM	QUANT. VAGAS (Estimativa)	QUANT. DE CURSOS/ANO	QUANT. TOTAL DE VAGAS/ANO	VALOR PARCELA	TOTAL/ANO
CURSO 1	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 2	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 3	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
CURSO 4	1.000	1	1.000	55,00	55.000,00
PADRÃO A	1.500	5	7.500	60,00	450.000,00
PADRÃO B	3.000	5	15.000	55,00	825.000,00
PADRÃO C	3.000	10	30.000	45,00	1.350.000,00
TOTAL					2.845.000,00

### 6.3. Previsão orçamentária de bolsas para desenvolvimento e execução do projeto UFMA Virtual

Previsão orçamentária com bolsas para desenvolvimento e execução do Curso de formação de profissionais convidados em EaD e de 4 cursos estratégicos (6 meses) /ANO 1					
Etapa	Descrição	Qtde.	Meses	Valor concedente (R\$)	Valor Total (R\$)
Gerenciamento do projeto	Coordenador do projeto (DTED)	1	6	0,00	0,00
	Coordenador administrativo (DTED)	1	6	0,00	0,00
	Secretaria acadêmica (PROEC)	1	6	0,00	0,00
Produção da Tecnologia da Informação	Programador WEB	1	6	4.000	24.000
	Administrador Ava	2	4	2.500	20.000
	Designer Gráfico	1	4	3.000	12.000
Produção do Design Instrucional	Designer Instrucional	1	4	3.000	12.000
Monitoramento	Supervisor de Comunicação	1	4	2.500	10.000
<b>Total</b>					<b>78.000</b>

Previsão orçamentária de bolsas para desenvolvimento e execução do projeto UFMA Virtual/ ANO 1					
Função	Quant. Pessoas/ano	Meses	Valor Bolsa	Valor total mensal (R\$)	Valor total/ano (R\$)
Coordenador do Projeto	1	12	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Coordenador Administrativo	1	12	3.500,00	3.500,00	42.000,00
Administrador Ava	3	12	2.400,00	7.200,00	86.400,00
Supervisor de Comunicação	1	12	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Programador Web	8	12	4.000,00	32.000,00	384.000,00
Designer instrucional	8	12	3.000,00	24.000,00	288.000,00
Designer gráfico	5	12	3.000,00	15.000,00	180.000,00
Editor de vídeo	5	12	2.000,00	10.000,00	120.000,00
Revisor textual	4	12	1.500,00	6.000,00	72.000,00
Coordenador de curso	20	12	3.000,00	60.000,00	720.000,00
Estagiário/bolsista	5	12	1.500,00	7.500,00	90.000,00
<b>Total</b>					<b>2.066.400,00</b>

Previsão orçamentária de bolsas para desenvolvimento e execução do projeto UFMA Virtual/ANO 2					
Função	Quant. Pessoas/ano	Meses	Valor Bolsa	Valor total mensal (R\$)	Valor total/ano (R\$)
Coordenador do Projeto	1	12	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Coordenador Administrativo	1	12	3.500,00	3.500,00	42.000,00
Administrador Ava	3	12	2.400,00	7.200,00	86.400,00
Supervisor de Comunicação	1	12	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Programador Web	8	12	4.000,00	32.000,00	384.000,00
Designer instrucional	8	12	3.000,00	24.000,00	288.000,00
Designer gráfico	5	12	3.000,00	15.000,00	180.000,00
Editor de vídeo	5	12	2.000,00	10.000,00	120.000,00
Revisor textual	4	12	1.500,00	6.000,00	72.000,00
Coordenador de curso	20	12	3.000,00	60.000,00	720.000,00
Estagiário/bolsista	5	12	1.500,00	7.500,00	90.000,00
<b>Total</b>					<b>2.066.400,00</b>

Previsão orçamentária de bolsas para desenvolvimento e execução do projeto UFMA Virtual/ ANO 3					
Função	Quant. Pessoas/ano	Meses	Valor Bolsa	Valor total mensal (R\$)	Valor total/ano (R\$)
Coordenador do Projeto	1	12	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Coordenador Administrativo	1	12	3.500,00	3.500,00	42.000,00
Administrador Ava	3	12	2.400,00	7.200,00	86.400,00
Supervisor de Comunicação	1	12	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Programador Web	8	12	4.000,00	32.000,00	384.000,00
Designer instrucional	8	12	3.000,00	24.000,00	288.000,00
Designer gráfico	5	12	3.000,00	15.000,00	180.000,00
Editor de vídeo	5	12	2.000,00	10.000,00	120.000,00
Revisor textual	4	12	1.500,00	6.000,00	72.000,00
Coordenador de curso	20	12	3.000,00	60.000,00	720.000,00
Estagiário/bolsista	5	12	1.500,00	7.500,00	90.000,00
<b>Total</b>					<b>2.066.400,00</b>

Previsão orçamentária de bolsas para desenvolvimento e execução do projeto UFMA Virtual/ ANO 4					
Função	Quant. Pessoas/ano	Meses	Valor Bolsa	Valor total mensal (R\$)	Valor total/ano (R\$)
Coordenador do Projeto	1	12	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Coordenador Administrativo	1	12	3.500,00	3.500,00	42.000,00
Administrador Ava	3	12	2.400,00	7.200,00	86.400,00
Supervisor de Comunicação	1	12	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Programador Web	8	12	4.000,00	32.000,00	384.000,00
Designer instrucional	8	12	3.000,00	24.000,00	288.000,00
Designer gráfico	5	12	3.000,00	15.000,00	180.000,00
Editor de vídeo	5	12	2.000,00	10.000,00	120.000,00
Revisor textual	4	12	1.500,00	6.000,00	72.000,00
Coordenador de curso	20	12	3.000,00	60.000,00	720.000,00
Estagiário/bolsista	5	12	1.500,00	7.500,00	90.000,00

<b>Total</b>	<b>2.066.400,00</b>
--------------	---------------------

<b>Previsão orçamentária de bolsas para desenvolvimento e execução do projeto UFMA Virtual/ ANO 5</b>					
<b>Função</b>	<b>Quant. Pessoas/ano</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor Bolsa</b>	<b>Valor total mensal (R\$)</b>	<b>Valor total/ ano (R\$)</b>
Coordenador do Projeto	1	12	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Coordenador Administrativo	1	12	3.500,00	3.500,00	42.000,00
Administrador Ava	3	12	2.400,00	7.200,00	86.400,00
Supervisor de Comunicação	1	12	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Programador Web	8	12	4.000,00	32.000,00	384.000,00
Designer instrucional	8	12	3.000,00	24.000,00	288.000,00
Designer gráfico	5	12	3.000,00	15.000,00	180.000,00
Editor de vídeo	5	12	2.000,00	10.000,00	120.000,00
Revisor textual	4	12	1.500,00	6.000,00	72.000,00
Coordenador de curso	20	12	3.000,00	60.000,00	720.000,00
Estagiário/bolsista	5	12	1.500,00	7.500,00	90.000,00
<b>Total</b>					<b>2.066.400,00</b>

A Tabela , a seguir, demonstra a previsão orçamentária para desenvolvimento e oferta de um novo curso de extensão, padrão A, B e C, **com carga horária de 15h**, na modalidade MOOC.

Cada um destes padrões, contará com um desenho pedagógico próprio, com definição do portfólio de recursos educacionais e métodos de aprendizagem a serem considerados, bem como fluxo de produção específico aos padrões estabelecidos.

A partir de cada padrão, serão propostas as quantidades e formatos de recursos educacionais e objetos de aprendizagem que irão compor os cursos. Tais definições serão exploradas no programa formativo docente e posteriormente validadas pela comissão interdisciplinar. Dentre os tipos de recursos educacionais que poderão ser utilizados nos cursos, citam-se PDF interativo, e-book, vídeo, infográfico, flyer/folder, podcast e situação-problema. A definição dos padrões de curso será atribuição da DTED nas propostas de cursos sem edital e pelos docentes mediante publicação de edital de seleção.

<b>TABELA CUSTO DE PRODUÇÃO DOS CURSOS</b>		
<b>TIPO DE CURSO</b>	<b>CUSTO DE PRODUÇÃO</b>	<b>PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS</b>
CURSO PADRÃO A	R\$ 11.200,00	Coordenador do curso Programador web Designer instrucional Designer gráfico Editor de vídeo Revisor textual
CURSO PADRÃO B	R\$ 9.300,00	Coordenador do curso Programador WEB Designer instrucional Revisor textual
CURSO PADRÃO C	R\$ 7.300,00	Coordenador do curso Programador WEB Designer instrucional Revisor textual

## 7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à UFMA, para os efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Estado do Maranhão, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado do Maranhão, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Local e data

MARIA DE JESUS  
JORGE  
TORRES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
MARIA DE JESUS JORGE  
TORRES: [REDACTED]  
Dados: 2022.07.14 17:06:34  
-03'00'

Representante legal do partícipe

## 8. APROVAÇÃO

Aprovado

São Luís/MA      de      de 2022

NATALINO SALGADO  
FILHO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
NATALINO SALGADO  
FILHO: [REDACTED]  
Dados: 2022.07.14 16:17:26 -03'00'

Natalino Salgado Filho  
Reitor



Termo de Apostilamento nº 1250045/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.032877/2021-19

**Unidade Gestora:** UFMA

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ESTRUTURAL À EXECUÇÃO DO PROJETO INSTITUCIONAL NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO POR MEIO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA., QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.279.103/0001-19, com endereço na Avenida dos Portugueses, Nº 1966, Vila Bacanga, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Reitor, Senhor Fernando Carvalho Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0419419120115 SSPMA e do CPF nº 148.075.133-21, e de outro lado a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim, nº 42, Centro, São Luis-MA, CNPJ nº. 01.441.372.0001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO, portador(a) da [redacted], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2022/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, pela Lei nº 8.958/94, pelo Decreto 7.423/2010, pelo Decreto 8.241/2014 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CONSIDERANDO o teor do Ofício 44 Solicitação de retificação de prazo (1231528), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES, conforme segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação do prazo de vigência do contrato nº 40/2022 e de seu 1º Termo Aditivo, celebrado entre a Universidade Federal do Maranhão e a Fundação Josué Montello, em conformidade com o plano de trabalho aprovado (0282333), que prevê um prazo de execução de 60 (sessenta) meses.

1.2. Portanto, no Contrato nº 40/2022, na **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**, onde se lê: até **30 meses após o início**. Leia-se: até **60 meses após o início**

1.3. E no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2022, na **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA** onde se lê: até 03/11/2024. Leia-se: até 03/05/2027.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 58, inciso I da Lei 8.666/93.

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL não sofrerá alteração.

## 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1250045** e o código CRC **AF853FC4**.

---

Referência: Processo nº 23115.032877/2021-19

SEI nº 1250045